



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.409

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Julho de 2017

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº297 / GS

João Pessoa, 29 de Junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos objetos do Ofício nº 914/2017, datado de 09.06.2017, do Ministério Público do Estado da Paraíba, sobre a conduta do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), apenso ao processo nº. 270617600.

Matrícula	Servidor	Cargo
183.417-7	DAINA SOUZA JERONIMO DA COSTA	CHEFE

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº301 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.524-6	SILVANIA DE OLIVEIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº302 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
92.112-2	MARIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº303 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.468-6	DANIELLE ALVES BORBA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº304 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
150.736-2	ROSA MARIA DE CASSIA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº305 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
177.832-3	RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº306 / GS

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

#### RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.144-0	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA MELO BRANDÃO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**PORTARIA Nº307 / GS**

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matricula	Servidor	Cargo
82.589-1	MARIA ANUNCIADA CAMARA DE QUEIROZ	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº308/ GS**

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matricula	Servidor	Cargo
92.112-2	MARIA DO SOCORRO FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

**PORTARIA Nº309/ GS**

João Pessoa, 04 de julho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência.

Matricula	Servidor	Cargo
149.296-9	JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), e JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 149.324-8, (Suplente), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária à instrução processual.

*Claudia Lucia de Sousa Mascena Veras*  
Secretária de Estado da Saúde



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNO DO ESTADO**

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**Secretaria de Estado da Administração**

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 225/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 07-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Nº Processo	Nome	Matricula	Lotacao	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
17011793-6	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	1305735	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	90	22/03/1998	22/03/2003
17011493-7	FRANCISCO DE SOUSA LIMA	1336754	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	90	20/10/1998	20/10/2003
17008233-4	GENILDA DE SOUZA	1419196	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	270	01/10/1988	01/10/2003
17011829-1	JAKSON DA SILVA CESAR	1451693	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	180	01/05/1988	01/05/1998
17010007-3	JOSEMAR VITORINO DE PONTES	711403	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	90	01/08/1996	01/08/2001
17010801-5	MARIA DE FATIMA FREITAS DE OLIVEIRA	1498061	SEC.EST.SAUDE	90	01/04/1998	01/04/2003
17011546-1	MARIA JOSE DA SILVA FIGUEIREDO ***	984876	SEC.EST. ADMINISTRACAO	270	29/04/1986	29/04/2001
17011982-3	MARICELIA DOS SANTOS PATRIARCA	1503944	SEC.EST.SAUDE	90	01/01/1998	01/01/2003

Publicado no D.O.E. Edição do dia : 07/06/2017  
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 282/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 07-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
17013533-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331957	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA
17013510-1	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1092421	ANTONIA XAVIER DA SILVA
17012617-0	SEC.EST.RECEITA	1299310	ANTONIO ADELSON DE ARAUJO
17014206-0	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0775916	ANTONIO MACHADO FILHO
17012872-5	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0792403	ANTONIO SERGIO FEITOSA D ALBUQUERQUE
17013196-3	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	1289781	DORIVAL FIRMINO COUTINHO
17013615-9	SEC.EST.SAUDE	0982636	FERNANDO FREDERICK MOTTA DE VASCONCELOS
17013874-7	SEC.EST.RECEITA	0757098	FERNANDO SOARES MOURA REZENDE
17014920-0	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0973114	JAIDETE CAROLINO DE MEDEIROS
17012178-0	SEC.EST.SAUDE	0753360	JOSE AUGUSTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES
17011536-4	SEC.EST.SAUDE	0891592	JOSE BEETHOVEN FERNANDES MACHADO
17011785-5	SEC.EST.SAUDE	1493248	JURANDIR ANANIAS DE OLIVEIRA
17016872-7	SEC.EST. ADMINISTRACAO	0773506	LEONARDO MALHEIROS SERPA
17016965-1	SEC.EST.PLAN,ORC,GEST.FINANCAS	0876895	LUIZ CARLOS LOPES DA SILVA
17012537-8	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	0792616	MARCELO TADEU DE ALBUQUERQUE
17014927-7	SEC.EST.SAUDE	1365584	MARIA DALVA ALVES MARINHO
17014630-8	SEC.EST.SAUDE	0899593	MERCIA MARIA GOMES RIBEIRO
17012625-1	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0946923	NIEDJA COSTA DE LIMA
17050590-1	SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	0904091	OTAMAR JANSEN DE MEDEIROS

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 288/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 07-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17008046-3	1438450	FRANCISCO VIRGULINO DE AMORIM	0	0	2.175	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17011124-5	1201557	IONILDO RICARDO DA SILVA	0	0	212	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17006797-7	1448641	JOAO PERGENTINO REGIS	0	0	2.194	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17009050-7	1450417	MARIA DO CARMO MONTEIRO DE ALMEIDA	0	0	2.896	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17009827-3	1418793	MARINALVA BEJAMIM DE PAIVA	0	0	103	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 295/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 07-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.88, e o Art. 88, inciso II, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	17012172-1	1481151	ANA MARIA COELHO PEREIRA GOMES	240	01/10/1988	03/10/1998
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17012513-1	982504	CARLOS ALBERTO DE PAIVA MONTEIRO	340	29/04/1986	29/04/1996
SEC.EST.SAUDE	17012965-9	1488899	HERBERT DE ARAUJO LUNA	240	01/02/1988	01/02/1998
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17013013-4	1319043	JOSE NILTON LOURENCO	360	06/07/1988	06/07/1998
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	17011537-2	1285637	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	280	01/03/1988	01/03/1998
SEC.EST.SAUDE	17013178-5	1030299	MARIA DAS NEVES HONORATO CARVALHO	360	11/04/1988	11/04/1998

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 297/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de ANOTAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.INFREC,HID,CIENC,TEC.	17010451-6	936006	ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO	2.302	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17013836-4	1348124	EDSON DE OLIVEIRA	1.145	305	0	0
SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	17014298-1	1348329	ELISABETE DE LOURDES DA SILVA LIMA	506	0	0	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17050505-7	1787136	NINFA PEREIRA DUARTE	0	0	4.502	0
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17060006-8	1421506	SORAYA FERREIRA SALES	0	0	0	3.431

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 07-07-2017  
Resenha nº : 302/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17011622-1	1768565	MIZUEL GOMES DE CARVALHO	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 303  
05/07/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA VANDA BEZERRA FERNANDES	603,791-7	PRESTADOR	180	30/06/2017	26/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	RAFAELA BEZERRA DA SILVA	163,790-8	ESTATUTARIO	180	03/07/2017	29/12/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ANITA ALVES DA SILVA	66,780-3	ESTATUTARIO	30	05/07/2017	03/08/2017
SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	CACILDA HELENA MARQUES DE LUCENA	86,595-3	ESTATUTARIO	90	03/07/2017	30/09/2017
SEC. EST. SAUDE	ELISABETH MARTA DE CASTRO OLIVEIRA	148,557-1	ESTATUTARIO	10	03/07/2017	12/07/2017
SEC. EST. RECEITA	FERNANDA DE FATIMA BARRETO LEITE	91,595-5	ESTATUTARIO	30	04/07/2017	02/08/2017
SEC. EST. PLAN. ORC. GEST. FINANCAS	JOSEVALDO DA SILVA LIMA	127,736-7	ESTATUTARIO	30	05/07/2017	03/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA MARIA SILVA SOUSA	141,188-8	ESTATUTARIO	30	04/07/2017	02/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCINEIDE CELIANE DE MEDEIROS CORDEIRO	144,832-3	ESTATUTARIO	60	04/07/2017	01/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DINIZ	130,213-2	ESTATUTARIO	15	26/06/2017	10/07/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	DENISE DIAS QUIRINO	175,841-1	ESTATUTARIO	30	18/06/2017	17/07/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA JOSE CAVALCANTI DE BRITO	158,806-1	ESTATUTARIO	90	02/07/2017	29/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	NORMA LUCIA BEZERRA GUIMARAES	86,104-9	ESTATUTARIO	60	30/06/2017	28/08/2017
SEC. EST. SAUDE	SONIA MARIA DE LEMOS SILVA	88,806-1	ESTATUTARIO	90	28/06/2017	25/09/2017

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 304  
06/07/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	DANIELLE DE ALBUQUERQUE ABRANTES	167,835-3	ESTATUTARIO	180	30/06/2017	26/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EDILANE ARAUJO	644,438-5	PRESTADOR	180	25/06/2017	21/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JANOCÉLIA DE MORAIS OLIVEIRA SOUZA	609,493-7	PRESTADOR	180	21/06/2017	17/12/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LIGIA CARNEIRO SOBREIRA	176,544-2	ESTATUTARIO	180	03/07/2017	29/12/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ADJANICE DOS SANTOS PAIVA	658,439-0	PRESTADOR	15	02/06/2017	16/06/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALINE VIANA PESSOA RAPOSO	174,354-6	ESTATUTARIO	30	30/06/2017	29/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA CARLA CARDOSO GUEDES MOREIRA	168,402-7	ESTATUTARIO	15	28/06/2017	12/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CESAR CARLOS DA SILVA BRANDAO	82,885-8	ESTATUTARIO	60	30/06/2017	28/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO NABOR FERNANDES	96,636-3	ESTATUTARIO	60	03/07/2017	01/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOAO DE MOURA LIMA	129,142-4	ESTATUTARIO	30	20/06/2017	19/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSENILDO DE LIMA CARDOSO	135,662-3	ESTATUTARIO	08	03/07/2017	10/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	JOSUE GONCALVES DE SANTANA	128,613-7	ESTATUTARIO	30	04/07/2017	02/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCILENI HONORATA AGOSTINHO FERNANDES	178,326-2	ESTATUTARIO	30	20/06/2017	19/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DA GUIA BARROS DA SILVA	607,799-4	PRESTADOR	15	03/07/2017	17/07/2017
SEC. EST. SAUDE	MARIA DE FATIMA MARINHO ARNAUD	77,940-7	ESTATUTARIO	30	30/06/2017	29/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MATEUS LIRA BARRETO	133,942-7	ESTATUTARIO	30	03/07/2017	01/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MORGANA RAPOSO LICARNAO	176,553-1	ESTATUTARIO	60	27/06/2017	25/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SABRINA DA SILVA ARAUJO	603,198-5	PRESTADOR	15	04/07/2017	18/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	129,288-9	ESTATUTARIO	60	04/07/2017	01/09/2017
SEC. EST. SAUDE	VALDIANA RODRIGUES DE SOUSA	181,635-7	ESTATUTARIO	15	28/06/2017	10/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158,732-3	ESTATUTARIO	30	04/07/2017	02/08/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. SAUDE	EDNELIA MARIA NOBREGA DISTEFANO	160,398-1	ESTATUTARIO	15	03/07/2017	17/07/2017
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	145,047-6	ESTATUTARIO	60	03/07/2017	31/08/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE AMORIM SERPA	96,548-1	ESTATUTARIO	90	22/06/2017	19/09/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	70,571-3	ESTATUTARIO	90	17/06/2017	14/09/2017
SEC. EST. RECEITA	JOSIRENE DINIZ ARAUJO TEIXEIRA	91,517-3	ESTATUTARIO	90	04/07/2017	01/10/2017
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO FLORENTINO NUNES	181,397-8	ESTATUTARIO	30	17/06/2017	16/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	LUCIANA FELISMINA RAMOS BORGES E SOUZA	86,298-3	ESTATUTARIO	30	07/06/2017	06/07/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE FATIMA GOMES DE ASSIS	142,558-7	ESTATUTARIO	60	06/07/2017	03/09/2017
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARILUCIA DA SILVA RODRIGUES	86,273-8	ESTATUTARIO	90	04/07/2017	01/10/2017
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	MARTA SUEDY MARTINS MANCOBA XAVIER	126,997-6	ESTATUTARIO	60	02/07/2017	30/08/2017
SEC. EST. SAUDE	NAIMARA SOARES PIMENTEL CUNHA	160,182-2	ESTATUTARIO	20	01/07/2017	20/07/2017
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	WAGNER BARROS TORQUATO	135,715-8	ESTATUTARIO	08	04/07/2017	11/07/2017
SEC. EST. SAUDE	ZELINA PEREIRA XAVIER	151,123-8	ESTATUTARIO	60	30/06/2017	28/08/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 07-07-2017  
Resenha nº : 305/2017

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
17016571-0	0784281	FLORENCE COUTINHO GOUVEIA	SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO

PUBLIQUE-SE

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 306/2017  
EXPEDIENTE DO DIA : 10-07-2017

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC. EST. ADMINISTRACAO	17014997-8	956376	BETANIA ANDRADE LOPES	90	26/03/1996	26/03/2001
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17016816-6	1346415	GILVANEIDE DAS GRACAS SOUSA FERREIRA	270	09/10/1988	09/10/2003
SEC. EST. SAUDE	17016865-4	999253	JOZENI SILVESTRE TORRES	90	29/04/1996	29/04/2001
SEC. EST. SAUDE	17050594-4	1495658	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	270	01/05/1988	01/05/2003
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	17014512-3	805777	MARIA DE FATIMA GOMES DE ARAUJO	90	01/06/1997	01/06/2002
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	17016773-9	621170	RAUL COSTA FILHO	170	15/12/1991	15/12/2001

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRACAS QUIRINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA - ESPEP

Portaria EXTERNA Nº 011/2017

João Pessoa, 07 de JULHO de 2017.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, TEREZA CRISTINA DE BRITO, matricula nº 89.458-3, Agente Administrativo, como Gestor do Contrato nº 001/2017/ESPEP, Pregão Presencial nº 058/2016, Ata R.P. nº 0082/2016, Processo nº 19.000.003256/2016/SEAD e Processos nº 448/2017/ESPEP. Empresa: JOÃO FERREIRA DE O. NETO CARNES E FRIOS-EPP, referente à aquisição de carnes bovina, suína, frango, peixe e derivados.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação no DOE.

Luciane Alves Coutinho  
Superintendente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 0044/2017 - GS

João Pessoa, 29 de Junho de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o inc. IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº. 5.391/1991 e a alínea "a" do inciso XIII do Art. 3º, da Lei 8.186/2007, com objetivo de formalizar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, nos termos da Lei Estadual nº 5.391/91 e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 8.745/93, Decreto 23.927/03, conforme abaixo:

CONTRATO	PROCESSO	INTERESSADO	VIGÊNCIA	VALOR (RS)
0398/2017	2481/2017-6	ANDREA DE ANDRADE E TENÓRIO	31/12/2017	9.600,00

PUBLIQUE - SE.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria nº 008/2017

João Pessoa, 10 de julho de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais e, ainda, conforme Lei Estadual nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Determinar à COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, desta Secretaria, criada pela Portaria GS nº 002/2016, para em procedimento sindicatário, apurar as denúncias de abandono de cargo contidas no Processo nº 875/2017-SEPLAG, oriunda do Ofício Circular nº 0017/2017/GS/SEAD - Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, para apresentação de Relatório.

Waldson Dias de Souza  
Secretário

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 039/SESDS, 07 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,



Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor do Contrato Administrativo nº 019/2017*, a servidora CARMEN LÊDA DE ARAÚJO GAMBARRA, matrícula nº 135.563-5.

CLAUDIO COELHO LIMA  
Secretário

## Secretaria de Estado da Cultura

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017-CONSECULT/PB

Institui o possível desligamento dos(as) Conselheiros(as), em caso de 03 (três) faltas injustificadas.

O SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, previstas no decreto nº 36.550/2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.550/2016, o Artigo 5º, onde instituiu que a Presidência do Conselho Estadual de Cultura será exercida pelo Titular da Secretaria de Estado da Cultura, a quem compete à direção dos trabalhos, bem como a coordenação, supervisão, orientação e avaliação das atividades do Conselho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.550/2016, o artigo 11, inciso XI, que determina que, dentre outras atribuições, incube ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura promover o regular funcionamento do Conselho.

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.550/2016, o artigo 13, inciso I, que, dentre outras atribuições aos (as) Conselheiros (as) está a obrigatoriedade de justificar antecipadamente suas faltas e impedimentos nas reuniões.

CONSIDERANDO a falta demasiada de alguns Conselheiros, sem justificativa antecipada, comprometendo o quórum das reuniões.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado ao(a) Conselheiro(a), tanto da Sociedade Civil quanto do Poder Público, que, diante da impossibilidade de comparecimento as reuniões, deverá justificar antecipadamente, por escrito, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único - A não observância da presente norma, após três faltas injustificadas constitui falta ético-disciplinar, passível de desligamento dos(as) Conselheiros(as) faltantes, cabendo à deliberação ao plenário do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

LAURECI QUEIROZ DOS SANTOS  
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 018/17-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YURA TEOTÔNIO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 976-8, como Gestor do Contrato a ser celebrado entre o IMEQ/PB e a Empresa NORCOL NORDESTE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA. - SR PNEUS - EPP.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ARTHUR BOMFIM GALVÃO DE ARAÚJO  
Diretor Superintendente

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/Pbprev/GP/nº 211-2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1.	5349-17	LUCIMAR ABILIO	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 07 de abril de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 510/2017

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, APOSENTADORIA INDEFERIDA o(s) processo(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00301-17	MARIA APARECIDA RIBEIRO ALVES	810.375-5
02	04565-17	JOSELIO COSTA DE MORAIS	078.073-1
03	04372-17	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ VILAR	145.283-5
04	04526-17	MIRIAM DA SILVA RIBEIRO	084.603-1
05	05209-17	MANOEL MARIA DE PAIVA	080.051-1
06	02411-17	ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA	1.21366-1

João Pessoa, 05 de Julho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 520/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	05191-17	SEVERINA DILEUZA RICARDO SOARES DOS SANTOS	150.850-4	1717	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	05192-17	ELIAS VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	148.550-4	1724	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
03	05261-17	RENILDA GERVAZIO DA SILVA	097.332-7	1714	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
04	05243-17	REJANE DE FÁTIMA DA SILVA LOBO	133.599-5	1716	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
05	05237-17	TERESA NEUMA DONATO DE ARAUJO	145.301-7	1727	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
06	04368-17	ARACY GUIMARÃES DOS SANTOS	750.518-3	1855	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SUPLAN
07	05198-17	JOSEANE CARNEIRO LAGO	127.201-2	1715	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	05117-17	SEVERINA DO RAMO DE SOUZA	150.851-2	1772	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
09	05230-17	MARIA ANGELICA DA SILVA	095.320-2	1735	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
10	05262-17	MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PAULA	092.732-5	1753	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
11	04630-17	FABIANO DA SILVA PONTES	081.586-1	1758	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
12	04702-17	CLEIDSON DE JESÚS DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	095.284-2	1748	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
13	05285-17	EDNA MARIA MOREIRA WIJNANDS	081.777-5	1746	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
14	07942-16	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVEIRA	074.575-8	1869	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
15	05219-17	DAMIANA RABELO PEREIRA	089.914-3	1737	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
16	04241-17	JUVENAL SILVA GOMES	472.067-9	1722	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	TJEP
17	04655-17	MARICELI MORAIS DA SILVA DANTAS	131.556-1	1785	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
18	04642-17	GUILARDO TAVARES DE FREITAS	142.044-5	1698	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
19	5256-17	MARIA DAS GRAÇAS CASSIANO DE ARAUJO	143.141-2	1730	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 06 de Julho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 522/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR IDADE, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ÓRGÃO DE ORIGEM
04663-17	JOSEMAR DE ARAÚJO NEVES	130.070-9	1775	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
05102-17	JOSÉ REGINALDO PEDROSA BARRÊTO	098.228-8	1776	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
05027-17	AZENETE RODRIGUES DA SILVA	136.467-7	1711	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE
05101-17	ROSA DE LIMA PESSÓA	126.955-1	1681	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.	SEE

João Pessoa, 05 de Julho de 2017.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 524/17

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) PROCESSO(s), REVISÃO DE APOSENTADORIA abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	02516-17	SAMUEL DA ROCHA BATINGA	977.233-2
02	01391-17	GERALDO FAUSTINO DA COSTA	003.510-6
03	05581-17	EDNA ARAUJO DE LIMA	760.461-6
04	05513-17	AMÉLIA DA SILVA LOPES	142.825-0
05	05424-17	MARIA DURCE DOS SANTOS MARIANO	131.599-4
06	05293-17	ADIEL ALVES DE BARROS	113.386-1

João Pessoa, 05 de Julho de 2017.



## RESENHA/PBPREV/GP/nº 526/2017

O Presidente da PBPrev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de Revisão de Aposentadoria, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	05160-17	OLGA ROSINA FITIPALDE MONTEIRO	061.714-8	1804	Art. 6º, da EC nº 41/03, c/c com o § 5º do art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

## RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 528/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	05469-17	TEREZINHA DA COSTA CARDOSO	069.095-3
02	02559-17	MARIA DE FÁTIMA TOLENTINO LEITE LOPES	065.173-7

João Pessoa, 05 de julho de 2017.

## RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 530/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORIGEM DE ORIGEM
01	05437-17	MARIA BERNADETE MAIA MARINHO DE FIGUEIREDO	107.407-5	1718	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
02	05267-17	MARIA JOSÉ DA SILVA	128.847-4	1734	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
03	04710-17	VALMIR CAMPOS	076.274-1	1756	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SER
04	05329-17	JOSÉ GLÉDISON DE ANDRADE MENEZES	149.156-3	1742	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
05	05445-17	RITA DE CÁSSIA NAVARRO MELO	093.349-0	1739	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEDH
06	05207-17	MARIA VANIA MARQUES	086.040-9	1738	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
07	05130-17	ROSILENE NASCIMENTO BRASILEIRO	098.235-1	1719	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
08	10796-16	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	3.00717-1	1865	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	UEPB
09	04972-17	RAIMUNDO ALVES BEZERRA	003.392-8	1866	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DETRAN
10	05928-17	FRANCISCA ANDRADE DE SOUSA RAMALHO	148.669-1	1872	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
11	04668-17	ANTONIO ALBERTO LEITE LOUREIRO	005.905-6	1745	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DER
12	04731-17	ROZANGELA MARIA SILVA DE MORAIS	662.017-5	1782	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	FUNDAC
13	04806-17	GESIMAR GOMES DE MEDEIROS	069.476-2	1783	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
14	05354-17	MARILZA ANA CARVALHO MENDES	080.340-5	1740	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	DP
15	05484-17	JOSELIA DOMINGOS DA SILVA SOUZA	129.071-1	1751	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
16	04666-17	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	052.162-1	1784	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
17	05312-17	MARCOS ANTÔNIO DE MEDEIROS	081.759-7	1770	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SEE
18	04701-17	TANA LUCIA AGUIAR MAIA ARAUJO	095.636-8	1780	Art. 3º, incisos I a III da EC nº 47/05.	SES
19	05389-17	MARIA SONALY AMORIM DE LIMA	141.037-7	1749	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE
20	04673-17	ELIANA BONFIM SAMPAIO	134.190-1	1774	Art.6º, incisos I a IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art.40 CF/88.	SEE

João Pessoa, 06 de Julho de 2017.

## RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 532/2017

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	06110-17	RICARDO DUTRA PESSOA	611.401-6

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº.0704/2017

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar os servidores JEREMIAS JERONIMO LEITE, CPF nº. 083.326.474-52, Matrícula nº. 182.121-1, como gestor do Contrato de nº. 053/2017, firmado com a empresa B J COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no processo administrativo nº. 0018271-1/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 805

João Pessoa, 16 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0 e JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes do Processo de n. 0016646-5/2017, que trata de omissão na prestação de contas da EEEF CAPITRANO DE ABREU, nesta Capital.

Portaria nº.0864/2017

João Pessoa, 06 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar os servidores JEREMIAS JERONIMO LEITE, CPF nº. 083.326.474-52, Matrícula nº. 182.121-1, como gestor do Contrato de nº. 054/2017, firmado com a empresa JTS COMÉRCIO EIRELI - EPP, no processo administrativo nº. 0018258-6/2017, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 936

João Pessoa, 07 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 25 Estudantes e seus respectivos Suplentes Imediatos, para Intercâmbio Internacional em Portugal dentro do Programa "Gira Mundo", supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba, conforme Edital N°003/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUNOS APROVADOS(AS)				
NOME COMPLETO	NOTA FINAL	GERÊNCIA	ESCOLA	CLASSIFICAÇÃO
WILLIANA DA SILVA SANTOS	8,5	1º GRE	CENTRO EST EXP DE ENS A SESQUICENTENARIO	APROVADO(A)
ISAAC FERREIRA MENDONÇA	8,5	1º GRE	CENTRO EST EXP DE ENS A SESQUICENTENARIO	APROVADO(A)
LUCAS BRAZ DOMINGOS	8,2	1º GRE	E.E.E.M. LICEU PARAIBANO	APROVADO(A)
EULINA ÉMILLY SILVA DA COSTA	8,1	1º GRE	EEEM FRANCISCA A. CUNHA	APROVADO(A)
REBECCA CRISTINA DA NOBREGA ALMEIDA	7,8	1º GRE	ETE PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO	APROVADO(A)
DIOGO FLORÊNCIO DE MATOS	7,5	1º GRE	ETE PASTOR JOÃO PEREIRA GOMES FILHO	APROVADO(A)
JOSE CARLOS SOARES DE ALMEIDA	7,8	2º GRE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	APROVADO(A)
MATEUS FAUSTINO DA SILVA	7,4	2º GRE	EEEFM PEDRO RIBEIRO DE LIMA	APROVADO(A)
DAIANE DE FRANÇA DA SILVA	7,3	3º GRE	EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA	APROVADO(A)
AÍLTON LUCAS PAULINO COSTA	7,1	3º GRE	EEEM DR ELPIDIO DE ALMEIDA	APROVADO(A)
JEFFERSON SANTOS SILVA	6,7	3º GRE	EEEFM PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	APROVADO(A)
RAELY ESTEFANNY DE SOUZA NEVES	6,5	3º GRE	EEEM DR ELPIDIO DE ALMEIDA	APROVADO(A)
ÉRICA MELO LIMA	8,1	4º GRE	EEEFM JOSE VITORINO DE MEDEIROS	APROVADO(A)
LUANA DA COSTA PEREIRA DE ALMEIDA	7,9	7º GRE	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	APROVADO(A)
FRANCILUEDO ALVES DE SOUSA	7,4	7º GRE	EEEFMI PADRE MANOEL OTAVIANO	APROVADO(A)
HELLEN DANTAS RIBEIRO	7,4	8º GRE	EEEFM PADRE ARISTIDES	APROVADO(A)
MIKAELLY KAREN COELHO DE MOURA	7,6	9º GRE	EEEFM PROF JOAQUIM UMBELINO	APROVADO(A)
FRANCISCO NEUDIAN VIEIRA	7,2	10º GRE	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	APROVADO(A)
RUBMERO RUBENS BRAZ PEREIRA DE SOUSA	6,9	11º GRE	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	APROVADO(A)
CARLOS EDUARDO SILVA DA COSTA	7,3	12º GRE	EEEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES	APROVADO(A)
EMMANUEL LUCAS GARCIA LIMA	7,8	13º GRE	EEEFM ARRUDA CAMARA	APROVADO(A)
MATHEUS DINIZ MOREIRA	7,4	13º GRE	EEEFM FRANCISCO DE SA CAVALCANTE	APROVADO(A)
SAMUEL ALVES MEDEIROS	7,3	13º GRE	EEEFM FRANCISCO DE SA CAVALCANTE	APROVADO(A)
BIANCA GOMES TEIXEIRA	8,4	14º GRE	EEEFM ALZIRA LISBOA	APROVADO(A)

CLARA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES	7,7	14º GRE	EEEFM ALZIRA LISBOA	APROVADO(A)
<b>ALUNOS SUPLENTE</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>GERÊNCIA</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE	6,9	1º GRE	CENTRO EST EXP DE ENS A SESQUICENTENÁRIO	SUPLENTE
CLEDYSON FERNANDES DA SILVA SANTOS	6,3	1º GRE	EEEFM PROF JOSE BAPTISTA DE MELLO	SUPLENTE
MARIANA PEREIRA SOUSA	6,8	2º GRE	EEEFM PEDRO RIBEIRO DE LIMA	SUPLENTE
LARISSA SELIANE DE SOUZA MATIAS	6,5	2º GRE	EEEF JOHN KENNEDY	SUPLENTE
ADRIELI DE LIMA FERREIRA	6,3	3º GRE	EEEM DR ELPIDIO DE ALMEIDA	SUPLENTE
ANA KARLA DOS SANTOS SILVA	7,2	4º GRE	EEEM PREFEITO AGUITONIO DANTAS	SUPLENTE
ANDREYNA RÍVIA FARIAS E SILVA	7,2	4º GRE	EEEFM PROFESSOR LORDAO	SUPLENTE
DALVA SHANSA CHAVES	7,0	8º GRE	EEEFM PADRE ARISTIDES	SUPLENTE
CARLA NAYARA DIAS DA SILVA	7,1	9º GRE	EEEFM PROF JOAQUIM UMBELINO	SUPLENTE
JOAO BATISTA SANTOS AMARO	7,0	10º GRE	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	SUPLENTE
LORENA DANTAS DA SILVA	7,0	10º GRE	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	SUPLENTE
JOSE GILMAR FLORENTINO SANTANA	6,7	11º GRE	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	SUPLENTE
ANTONIO MATEUS BATISTA DOS SANTOS	6,4	11º GRE	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	SUPLENTE
FRANCYEL MATEUS ALVES	7,2	12º GRE	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	SUPLENTE
KAROLAYNY MARLIETE PONTES DE ARAÚJO	7,1	12º GRE	EEEFM JOSE LINS DO REGO	SUPLENTE
JOSÉ INÁCIO SOUSA SILVA	7,0	13º GRE	EEEFM DEP LEVI OLIMPIO	SUPLENTE

João Pessoa, 07 de Julho de 2017

Portaria nº 937

João Pessoa, 07 de julho de 2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, **RESOLVE**:

I - Tornar público o Resultado Final da Seleção de 25 Estudantes e seus respectivos Suplentes Imediatos, para Intercâmbio Internacional na Espanha dentro do Programa "Gira Mundo", supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba, conforme Edital N°003/2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

<b>ALUNOS APROVADOS(AS)</b>				
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>GERÊNCIA</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
BRENDA PEREIRA DA SILVA	8,8	1º GRE	E.C. I. T. DE JOÃO PESSOA PASTOR JOÃO FERREIRA GOMES FILHO	APROVADO
YASMIN DAMÁRIS DINIZ PACOTE	8,6	1º GRE	E.C. I. T. DE JOÃO PESSOA PASTOR JOÃO FERREIRA GOMES FILHO	APROVADO
DIEGO FARIAS CORREIA	8,6	1º GRE	EEEM PROFª LILIOSA DE PAIVA LEITE	APROVADO
ISABELY SAMARA SIMÃO DE MATOS	8,6	1º GRE	EECI HELTON SANTANA	APROVADO
MARIA RITA LIRA VIEIRA DE MELO	8,6	1º GRE	E.E.E.M. LICEU PARAIBANO	APROVADO
IVESON BATISTA DOS SANTOS	8,3	1º GRE	E.E.E.M. LICEU PARAIBANO	APROVADO
DALILA BARROS DOS SANTOS	8,6	2º GRE	EEEF JOHN KENNEDY	APROVADO
RAMILLA MARIANA SOUZA BELMIRO	8,3	2º GRE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	APROVADO
LÍVIA LÚCIA SABINO SILVA	8,8	3º GRE	EEEFM SEVERINO CABRAL	APROVADO
HRVAN NOBREGA MORAES	8,6	3º GRE	E.E.F.M. PROFESSOR RAUL CÔRDULA	APROVADO
DÉBORA ALANE DOS SANTOS P. DE ANDRADE	8,6	3º GRE	E.E.F.M. PROFESSOR RAUL CÔRDULA	APROVADO
MARIA EDUARDA BARBOSA NASCIMENTO	8,6	3º GRE	EEEM PRESIDENTE JOÃO PESSOA	APROVADO
MATHEUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	8,4	4º GRE	EEEM FRANCISCO MARQUES DE MELO	APROVADO
EUTÁLIA MARIA VELOSO ANTONINO	8,6	5º GRE	EEEFM SENADOR JOSE GAUDENCIO	APROVADO
CARLOS FRANCISCO SILVA PONTES	7,9	6º GRE	EEEFM PE JERONIMO LAUWEN	APROVADO

WANESSA MEDEIROS DA SILVA	7,8	6º GRE	EEEFM PE JERONIMO LAUWEN	APROVADO
RAIMUNDA TAMYRES DA SILVA	7,8	7º GRE	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	APROVADO
DANUBIA ARAUJO DE SOUSA	8,6	8º GRE	EEEFM OBDULIA DANTAS	APROVADO
JEFFERSON DE ALMEIDA ALVES	8,0	9º GRE	EEEFM PROF JOAQUIM UMBELINO	APROVADO
ANA LUZIA PEIXOTO DA SILVA	8,5	10º GRE	EEEM MESTRE JULIO SARMENTO	APROVADO
EDSON DE ANDRADE CABOCLO	7,7	11º GRE	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	APROVADO
WELLINGTON SABINO DOS SANTOS PESSOA	8,1	12º GRE	EEEFM DR ANTONIO BATISTA SANTIAGO	APROVADO
SALOMÃO LAURENTINO SILVA MEDEIROS	8,8	13º GRE	EEEFM FRANCISCO DE SA CAVALCANTE	APROVADO
ROMILDO ROBERTO AMORIM DA SILVA	8,9	14º GRE	ETE DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	APROVADO
EDSON HENRIQUE SILVA DANTAS DOS SANTOS	8,4	14º GRE	ETE DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	APROVADO

**ALUNOS SUPLENTE**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>GERÊNCIA</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
ANNIELLY XAINNE DA SILVA NUNES	8,2	1º GRE	CPM - ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMOES	SUPLENTE
CLOVIS GABRIEL SANTANA ARAÚJO	8,2	1º GRE	ENE PROF MARIA DO CARMO DE MIRANDA	SUPLENTE
ELIZEU DIAS FERREIRA	8,2	2º GRE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	SUPLENTE
LUANA VITÓRIA RIBEIRO DE LIMA	7,9	2º GRE	EEEFM SENADOR HUMBERTO LUCENA	SUPLENTE
INGRID EMANUELLE GOMES DA SILVA	8,4	3º GRE	EEEFM PROF ITAN PEREIRA	SUPLENTE
THALYA SILVA GUERRA	8,3	3º GRE	EEEFM PROF RAUL CORDULA	SUPLENTE
CÁLITA EMANUELY DOS SANTOS SILVA	8,6	4º GRE	EEEFM JOSE ROLDERICK DE OLIVEIRA	SUPLENTE
WÊNIA GABRIELA SOUTO DANTAS	8,6	4º GRE	EEEFM PROFESSOR LORDAO	SUPLENTE
NATHÁLIA SINÉSIO SOARES	8,4	5º GRE	EEEM BENTO TENORIO DE SOUSA ESCOLA DO CAMPO	SUPLENTE
ELOISA BATISTA DE LIMA	8,2	5º GRE	EEEFM PROF JOSE GONCALVES DE QUEIROZ	SUPLENTE
JÓRDAN MARINHO DE MEDEIROS	7,6	6º GRE	EEEFM PE JERONIMO LAUWEN	SUPLENTE
ARTHUR MORAIS DA SILVA SOUZA	7,6	6º GRE	EEEFM NAPOLEAO ABDON DA NOBREGA	SUPLENTE
WILLI PEREIRA DE ARAÚJO	7,7	7º GRE	EEEFM PROF JOSEFA JUSTINO GOMES	SUPLENTE
FRANCISCO MANOEL DE LACERDA NETO	7,7	7º GRE	EEEFM ADVOGADO NOBEL VITA	SUPLENTE
FERNANDA HELLEN DE MELO SILVA	8,4	8º GRE	EEEFM OBDULIA DANTAS	SUPLENTE
ELAYNE ALVES DE LIMA	8,4	8º GRE	EEEFM PADRE ARISTIDES	SUPLENTE
JOSÉ EMANUEL SOARES DANTAS	6,9	9º GRE	EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	SUPLENTE
ERICA VIANA DOS SANTOS	6,8	9º GRE	EEEFM ELAINE SOARES BRASILEIRO	SUPLENTE
MARIA ALANAIZA GOMES DE ALMEIDA	8,4	10º GRE	EEEFM PROF DIONE DINIZ OLIVEIRA DIAS	SUPLENTE
KARYNNE MARQUES LOPES	8,2	10º GRE	ENE JOSE DE PAIVA GADELHA	SUPLENTE
CARLOS EDUARDO GOMES	7,7	11º GRE	EEEFM MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	SUPLENTE
RICLEIDE GOMES DE SOUSA	7,5	11º GRE	EEEB NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	SUPLENTE
VITÓRIA ÉMILLE ARAÚJO DE SOUZA	7,9	12º GRE	EEEFM OTAVIA SILVEIRA	SUPLENTE
AMANDA ISABELA MARINHO FERREIRA	7,5	12º GRE	EEEFM TEONAS DA CUNHA CAVALCANTE	SUPLENTE
JOSÉ MATHEUS CUSTÓDIO DA SILVA	7,9	13º GRE	EEEM MONSIEUR VICENTE FREITAS	SUPLENTE
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SOUSA	7,8	13º GRE	EEEFM MARIA SOLEDADE ASSIS FREITAS	SUPLENTE
ALLAN SOARES DO NASCIMENTO	8,5	14º GRE	ETE DO VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	SUPLENTE
HADASSA SANTANA DE ANDRADE	8,3	14º GRE	EEEFM ALZIRA LISBOA	SUPLENTE

João Pessoa, 07 de Julho de 2017

*Alcides Trindade de Barros*  
**ALESSIO TRINDADE DE BARROS**  
 Secretário de Estado da Educação

## Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB

PORTARIA ARPB N.º 06/2017-DP

O Diretor Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14 da Lei Estadual n.º 7.843, de 1.º de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13 e inciso V, do artigo 26, do Decreto Estadual n.º 26.884, de 24 de fevereiro de 2006, que, respectivamente, dispõe sobre a estrutura e o funcionamento, e aprova o Regulamento da ARPB.

Considerando o que dispõe o artigo 67.º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

### RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **David Teixeira Costa**, CPF n.º 415.249.774-20, matrícula n.º 100175-2, como gestor do Contrato de n.º **001/2017**, firmado com a empresa Compex Tecnologia Ltda., CNPJ N.º 03.391.625/0001-10, no Processo Administrativo n.º 023/2016, que tramita nesta Autarquia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 7 de julho de 2017

  
SEVERINO RAMALHO LEITE  
DIRETOR PRESIDENTE

## Controladoria Geral do Estado

PORTARIA N.º 003/2017/CGE

João Pessoa, 06 de julho de 2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DACILDO RIBEIRO DE BARROS**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 126.129-1, para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução de contratos que venham a ser firmados nos próximos 12 (doze) meses de exercício financeiro na Controladoria Geral do Estado da Paraíba.

Art. 2º - O servidor, ora designado, desempenhará suas atividades pelo período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Revogue-se a Portaria n.º 020/2016/CGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 13.07.2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria N.º 616/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 68.452-0, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 4ª Vara Regional de Mangabeira, para responder cumulativamente pela 1ª Vara Regional de Mangabeira, a partir de 1º de julho do ano em curso, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 618/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 29 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **DIRCEU ABIMAEL DE SOUZA LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 80.222-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Coordenação

do Núcleo de Ações Coletivas, para atuar na Ação Cível Pública, Processo n.º 00000018-78.2013.815.0161, reconhecendo todos os atos praticados anteriormente.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 620/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 075.176-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 7ª Vara Criminal da Comarca da Capital, a partir de 1º de julho do ano em curso, revogando sua designação para o exercício cumulativamente na Vara de Execução Penal da Comarca da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 621/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **REGINALDO DE SOUZA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula 79.457-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Pedras de Fogo, para responder cumulativamente pelo 2º Juizado Regional de Mangabeira, revogando sua designação para o exercício cumulativamente no Juizado Especial da Comarca de Cabedelo.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 622/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA FAUSTA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 056.952-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela 1ª Vara Regional de Mangabeira, a partir de 1º de julho do ano em curso, até ulterior deliberação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 623/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N.º 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **SONIA MARIA CARVALHO DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula 091.073-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara Regional de Mangabeira, para responder pela 1ª Vara Regional de Mangabeira, em substituição a Defensora Pública Mércia Maria Araújo Lima, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de julho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 624/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar N.º 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução N.º 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **ALICE ALVES COSTA AARANHA**, Símbolo DP-2, matrícula 88.853-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder pela 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, em substituição a Defensora Pública Fernanda Ferreira Baltar, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de julho do corrente ano.

Publique-se,

Cumpra-se.

Portaria N.º 625/2017-DPPB/GDPG

João Pessoa, 28 de junho de 2017.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das



atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2255/2017-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2017, a Defensora Pública **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES BATISTA**, Símbolo DP-1, matrícula 94.990-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Monteiro, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 626/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 28 de junho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2325/2017-DPPB**, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2017, a Defensora Pública **MARIA ELEDITE AZEVEDO ISIDRO**, Símbolo DP-3, matrícula 80.769-9, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª e 2ª Vara da Comarca de Cabedelo, com vigência a partir do dia 1º de julho de 2017, designando para substituí-la o Defensor Público Romero Velozo da Silveira na 1ª Vara da Comarca de Cabedelo e a Defensora Pública Tânia Vieira Barros na 2ª Vara da Comarca de Cabedelo.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 627/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de junho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2291/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE**, Símbolo DP-4, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa do pronunciado **Gabriel Mota da Silva**, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001087.94.2009.815.0191, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de Soledade/PB, onde será submetido a julgamento popular, no dia 12 de julho de 2017, às 9h.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 628/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de junho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2290/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado Cassiano Mateus, Processo nº 0001257-44.2013.815.0451, às 8h30 do dia 12/7/2017, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Pocinhos/PB.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 629/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 29 de junho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2289/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 80.578-5, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos pronunciados José Wilson Domingos da Silva e Thiago Bezerra dos Ramos, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000785-84.2014.815.0031, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de Alagoa Grande/PB, onde serão submetidos a julgamento popular, no dia 12 de julho de 2017, às 9h.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 631/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 3 de julho de 2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2363/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 73.876-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos acusados **Francisco Erivaldo Gomes**, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0001836-

20.2014.815.0391 e **Cícero Rodrigues do Nascimento**, nos autos da Ação Penal, Processo nº 0000321-47.2014.815.0391, respectivamente, nos dias 12 e 14/07/2017, às 8h, perante o Tribunal do Júri da Comarca de Teixeira/Pb.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 632/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 3 de julho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2362/2017-DPPB**,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO**, Símbolo DP-2, matrícula 106.827-0, Membro desta Defensoria, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado José Ferreira da Silva, Processo nº 0000300-57.2013.815.0601, às 9h do dia 6/7/2017, que responde perante o Tribunal do Júri da Comarca de Belém/PB.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 633/2017-DPPB/GDPG**

**João Pessoa, 4 de julho de 2017.**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **VALÉRIA LOPES ONOFRE VITA**, Símbolo DP-4, matrícula 064.503-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para responder pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em substituição ao Corregedor Geral Charles Gomes Pereira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de julho do corrente ano, com efeito retroativo ao dia 1º de julho de 2017.

Publique-se,  
Cumpra-se.

  
Maria Madalena Abrantes Silva  
Defensora Pública Geral do Estado

**Resenha Nº 030/2017-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, deferiu o processo de Abono Permanência do Defensor Público abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	PARECER
DPPB	1662/2017-DPPB	127.779-1	FELISBELA MARTINS DE OLIVEIRA	479/2017-ASSEJUR/DPPB

João Pessoa, 3 de julho de 2017.

  
Maria Madalena Abrantes Silva  
Defensora Pública Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**ATO Nº 17/2017**

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º, c/c §1º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR os **Pareceres Jurídicos, devidamente homologados, abaixo discriminados:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/54/2017	FALKLAND TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	TRIBUTÁRIO. PEDIDO DE EXCLUSÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. ALEGAÇÃO DE PAGAMENTO ANTERIOR. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DEFERIMENTO DO PEDIDO.	CONSULTA.
PGE/55/2017	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	TRIBUTÁRIO. ADMINISTRATIVO. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. POSSIBILIDADE DE EMISSÃO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVA. NÃO BLOQUEIO. NÃO SERASA. ORDEM JUDICIAL. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. PEDIDO JÁ REALIZADO CUMPRINDO ORDEM JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.

PGE/56/2017	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	ADMINISTRATIVO. NOTIFICAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA. FISCALIZAÇÃO NA BIBLIOTECA CEEEA SESQUICENTENÁRIO. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE BIBLIOTÉCARIO. INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL NÃO HABILITADO EM EXERCÍCIO NA PROFISSÃO DE BIBLIOTÉCARIO. PROFESSORA READAPTADA EXERCENDO FUNÇÃO DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO NA REFERIDA BIBLIOTECA. CONDUTA NÃO INFRINGE AS LEIS FEDERAIS Nº 4.084/62 E Nº 9.674/98, BEM COMO O DECRETO Nº 56.725/65. FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO INCLUIATIVIDADE DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO. INTELIGÊNCIA DA LEI Nº 9.394/96.	CONSULTA.
PGE/57/2017	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	TRIBUTÁRIO. PROCESSO JUDICIAL EM ANDAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA ESFERA ADMINISTRATIVA. DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E JÁ AJUIZADO. INDEFERIMENTO DO PLEITO.	CONSULTA.
PGE/58/2017	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	ADMINISTRATIVO. ANÁLISE JURÍDICA ACERCA POSSIBILIDADE DE RECISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA-UEPB. INADIMPLETO PELA UEPB DE DUAS DAS CLÁUSULAS CONSTANTES NO REFERIDO TERMO. POSSIBILIDADE DE RECISÃO UNILATERAL. PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENO ART. 73 DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013;	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 05 de Julho de 2017.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Procurador Geral do Estado

  
PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Cultura

#### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2017

#### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS A REGISTRO NO LIVRO DE MESTRE DAS ARTES CANHOTO DA PARAÍBA - REMA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em conformidade com a Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto nº 26.065, de 15 de julho de 2005, consultado o Conselho Estadual de Políticas Culturais - CONSECULT, torna público, o presente Edital de Chamada Pública para que as Instituições Públicas e da Sociedade Civil, nos termos do Art. 7º, da Lei supracitada, a saber, a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e as Entidades sem Fins Lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da Lei Civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual, a requerer a instauração de processo de registro no Livro dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba e ocupação das vagas disponíveis. Serão consideradas, para fins desta convocatória, Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba, pessoas que tenham os conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção e a preservação da cultura tradicional do Estado da Paraíba.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, supervisão, realização e acompanhamento deste Edital estão sob a responsabilidade do Conselho Estadual de Cultura – CONSECULT/PB e Governo do Estado da Paraíba, em conformidade

com as normas da Lei n. 7.694, de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto n.º 26.065, de 15 de julho de 2005;

1.2 São objetivos deste Edital, reconhecer, proteger e valorizar os conhecimentos, fazeres e expressões das culturas tradicionais da Paraíba, por meio da titulação de “Mestre das Artes - Canhoto da Paraíba”, com vistas à preservação da cultura tradicional popular do Estado da Paraíba e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais.

1.3 O presente Edital tem a finalidade de prover 05 (cinco) vagas de concessão de Registro dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba (REMA/PB) e de quaisquer outras que surgirem até ao último dia de inscrição previsto neste Edital;

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar vivo (a);

2.2 Ser paraibano(a) ou brasileiro(a) residente no Estado da Paraíba há mais de 20 (vinte) anos;

2.3 Ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos;

2.4 Estar capacitado(a) a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes;

2.4.1 O Requisito no item 2.4, deste Edital, poderá ser dispensado na hipótese de verificação de incapacidade física, causada por doença grave, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica ou comprometimento pelo avanço da idade. Conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DO REGISTRO

Na análise das candidaturas, a Comissão deverá elaborar Pareceres Circunstanciados que versarão sobre todos os requisitos indispensáveis ao reconhecimento da qualidade de “Mestre das Artes - Canhoto da Paraíba”, adotando-se, para tanto, os seguintes critérios:

3.1 Relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional da Paraíba;

3.2 Reconhecimento público das tradições culturais desenvolvidas;

3.3 Permanência na atividade e capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais;

3.4 Larga experiência e vivência dos costumes e tradições culturais;

3.5 Situação de carência econômica e social do (a) candidato (a).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 São partes legítimas para provocar a inscrição do processo de Registro no Livro dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba, a requerimento do (a) candidato (a):

4.1.1 A Secretaria do Estado da Cultura da Paraíba;

4.1.2 A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

4.1.3 O Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC;

4.1.4 As entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado da Paraíba, que estejam constituídas há, pelo menos, 01 (um) ano, nos termos da lei civil e que incluam, entre as suas finalidades, a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estadual.

4.2 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelas partes citadas no item anterior, na Secretaria de Estado da Cultura - SECULT-PB, situada na Fundação Espaço Cultural da Paraíba, Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho, João Pessoa - PB, no período 11 de julho a 11 de agosto de 2017, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min, em dias úteis.

4.3 No ato da inscrição, os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais, apresentados pelas partes legítimas de que trata o item 4.1, devem ser acompanhados de documentos que comprovem o constante dos itens, 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos nos itens 4.3.1 e 4.3.2, e o máximo possível de documentos referidos no inciso 4.3.3:

4.3.1 - De Nacionalidade Brasileira:

a) certidão de nascimento;

b) certidão de casamento civil;

c) registro geral de identidade-RG; ou

d) carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

4.3.2 - De comprovação de residência ou domicílio no Estado da Paraíba há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do (a) candidato (a) comprovada por um dos seguintes documentos:

a) escritura pública de propriedade de imóvel;

b) contrato de locação;

c) guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou água;

d) recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

e) Taxa de Limpeza Pública - TLP.

f) Declaração de tempo de residência firmada por 03 (três) pessoas reconhecidamente idôneas, que tenham sido ou estejam radicados na localidade onde o (a) candidato (a) atue.

4.3.3- Currículo profissional do (a) candidato (a), em que fique comprovada a participação do proponente em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados retroativamente a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:

a) cópias de contratos de apresentação ou realização de trabalhos para órgãos públicos ou instituições privadas;

b) citações e referências em obras científicas ou memorialistas;

c) matérias, artigos ou anúncios publicados em jornais locais ou de grande circulação, em revistas ou periódicos anteriores à publicação da Lei nº 7.694, de 22 de dezembro de 2004;

d) cartazes, programas, convites ou ingressos de espetáculos ou outros eventos, tais como festas tradicio-

nais dos ciclos do calendário cultural do Estado da Paraíba, onde haja referência expressa à participação do candidato em data anterior à publicação da Lei do REMA/PB;

e) fotografias, reportagens, matérias, depoimentos e programação veiculada pelos meios de comunicação, com a devida indicação de todos os elementos que lhe sejam culturalmente relevantes;

f) justificação judicial como prova testemunhal, na forma dos artigos 861 a 866 do Código de Processo Civil Brasileiro.

**4.4** Nos pedidos de inscrição de candidaturas de pessoas naturais para registro no REMA-PB fica dispensada a entrega de cópias autenticadas, desde que os documentos originais sejam apresentados ao Conselho Estadual de Cultura, responsável pela conferência e protocolo de todos os documentos que instruirão os processos de candidaturas.

#### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1** Compete ao Conselho Estadual de Cultura, a aferição, a avaliação e o julgamento dos processos administrativos relativos ao Registro de Mestre das Artes - Canhoto da Paraíba (REMA-PB).

#### **6. DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**6.1** O Secretário de Estado da Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Cultura levará à publicação, no Diário Oficial do Estado, a lista homologada dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba.

#### **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Da decisão do Conselho Estadual de Cultura, caberá recurso, no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação de que trata o item 6.1 deste edital, a ser encaminhado à Comissão Especial.

**7.2** O resultado da análise do recurso de que trata o item anterior será apresentado, em audiência pública, ao Conselho Estadual de Cultura, para decisão final.

#### **8. DO REGISTRO DOS MESTRES DAS ARTES – CANHOTO DA PARAÍBA (REMA/PB)**

**8.1** Após a publicação de que trata o item 6.1 e não havendo interposição de recurso, será feita a anotação da lista no Livro de Registro dos Mestres das Artes - Canhoto da Paraíba (REMA/PB).

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1** A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos demais a serem publicados.

**9.2** A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, verificada até a homologação do resultado final, eliminarão o (a) candidato (a) do processo de registro de Mestres das Artes – Canhoto da Paraíba (REMA/PB), anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.3** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição do (a) candidato (a), se verificada falsidade de declaração ou irregularidades no ato de inscrição;

**9.4** Não será fornecido ao candidato (a) qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para esse fim, o resultado homologado no Diário Oficial do Estado;

**9.5** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado;

**9.6** O resultado final será homologado pelo Secretário de Estado da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do item 6 deste Edital;

**9.7** Todos os demais avisos e resultados serão divulgados no sítio <http://paraiba.pb.gov.br/cultura/>

**9.8** Os direitos atribuídos aos registrados como Mestres das Artes – Canhoto da Paraíba, na forma prevista na Lei n 7.694 de 22 de dezembro de 2004, têm natureza personalíssima, são inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários e não geram vínculo de qualquer natureza para com o Estado;

**9.9** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei n 7.694 de 22 de dezembro de 2004 e nos termos do Decreto n.º 26.065, de 15 de julho de 2005.

**LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS**

**Presidente do Conselho Estadual de Cultura da Paraíba**

**Secretário de Estado da Cultura da Paraíba**